

**POR**TARIA N.<sup>o</sup> 5.008, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Concede ponto facultativo que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.<sup>o</sup> 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, no dia 6 de abril de 2023, quinta-feira, véspera da Paixão de Cristo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente